

SERVIÇO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: RELAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Sandra Lima Leão¹
Silvania Nobre Lopes²
Suzete Auxiliadora Santana³
Leila Chaban⁴

“É do buscar e não do achar que nasce o que eu não conhecia”. (Cecília Meireles)

RESUMO

Este estudo traz reflexões acerca do Serviço Social e sua relação com as Políticas Públicas no enfrentamento à violência contra a mulher e a desigualdade de gênero. A luta das mulheres pela igualdade de gênero é constante na sociedade brasileira, ganha força a partir do Movimento Feminista no Brasil, possibilitando o reconhecimento dos direitos humanos, através da Constituição Federal (1988) e a Lei Maria da Penha Nº 11.340/2006 como marco legal desta conquista. Considerando o caráter exploratório deste estudo, na pesquisa de campo e bibliográfica, possibilitou compreender a dimensão da violência doméstica no âmbito do Serviço Social da Clínica Integrada UNIVAG, através de sistematização e análise dos dados quantitativos e qualitativos, desenvolvido no período de 2017 a 2018, da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso de Várzea Grande-MT (DEDMCI), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e Casa de Amparo. Discute os desafios do Serviço Social frente à violência contra a mulher em articulação com a rede de enfrentamento e o acesso as políticas públicas que possibilite a construção de uma nova realidade com a preservação e a garantia dos direitos humanos. O estudo da violência contra mulher apresenta a desigualdade de gênero, a qual perpassa pelo processo sociohistórico, sobretudo pela cultura machista que impede a efetividade dos direitos humanos e sexuais das mulheres, no paradigma da instituição da Lei Maria da Penha no Brasil.

Palavras-Chave: Serviço Social. Violência contra a Mulher. Gênero. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This study brings reflections about the Social service and its relationship with public policies in coping with violence against women and gender inequality. Women's struggle for gender equality is constant in Brazilian society, gaining strength from the feminist movement in Brazil, enabling the recognition of human rights, through the Federal Constitution (1988) and the Law Maria da Penha n ° 11.340/ 2006 as a legal landmark of this achievement. Considering the exploratory nature of this study, in the field and bibliographical research, it made possible to understand the dimension of domestic violence within the Social service of

¹ Discente do Centro Universitário de Várzea Grande-MT (UNIVAG). Curso de Serviço Social. sandra.sso2015@gmail.com

² Discente do Centro Universitário de Várzea Grande-MT (UNIVAG). Curso de Serviço Social. silvanianobre21@gmail.com

³ Discente do Centro Universitário de Várzea Grande-MT (UNIVAG). Curso de Serviço Social. suzette.33@hotmail.com

⁴ Doutoranda em Política Social (UnB). Professora do Centro Universitário de Várzea Grande-MT (UNIVAG). Curso de Serviço Social. leilachaban17@hotmail.com

the UNIVSG Integrated Clinic, through systematization and data analysis quantitative and qualitative, developed in the period 2017 to 2018, of the specialized police station for women, children and elderly of Várzea Grande-MT (DEDMCI), center of Reference specialized in Social assistance (CREAS) and Casa de Amparo. It discusses the challenges of Social work in the face of violence against women in conjunction with the coping network and access to public policies that enable the construction of a new reality with the preservation and guarantee of human rights. The study of violence against women presents gender inequality, which permeates the sociohistorical process, especially by the macho culture that impedes the effectiveness of the human and sexual rights of women, in the paradigm of the institution of the Law Maria da Penha in Brazil.

Keywords: Social service. Violence against Women. Genre. Public policy.

Introdução

Este estudo tem por finalidade compreender o contexto da violência contra a mulher como um fenômeno histórico, complexo e multifacetado que permeia as relações desiguais entre homens e mulheres, intensificados pela estrutura social e raízes da cultura capitalista-sexista-machista que ao longo da humanidade atribuiu papéis sociais aos homens e as mulheres e legitimou a inferioridade do gênero feminino.

O universo que envolve esta análise perpassa pelos atendimentos realizados na Clínica Integrada, *campus* do Centro Universitário de Várzea Grande-MT (UNIVAG), durante o período de 2017 a 2018, Clínica de Serviço Social considerando as competências do (a) assistente social na intervenção dessa problemática social, a qual atinge a vida de muitas mulheres, viabilizadas pelo atendimento na busca pelo fortalecimento e o enfrentamento da violência, tanto no âmbito doméstico, profissional e social. O Serviço Social se propôs a potencializar informações e a orientação social com vistas à ampliação do acesso das mulheres aos direitos sociais, como também em analisar o perfil socioeconômico das usuárias dos serviços da Clínica Integrada, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde no tocante a violência como também viabilizar o seu acesso às políticas públicas.

No percurso da história, o movimento feminista deu visibilidade para que a violência contra a mulher fosse encarada como uma interface da questão social como campo de intervenção das políticas públicas, de debate e reflexão, de várias categorias inclusive do Serviço Social. Como resposta a violação dos direitos da mulher, foram tomadas iniciativas a nível político no Brasil, dentre elas, a Constituição Federal de 1988, demandando o reconhecimento da violência contra a mulher como uma questão social, exigindo do Estado uma especial atenção ao garantir os direitos da mulher, promulgou-se a Lei Maria da Penha 11.340/06, a qual representa um marco legal para prevenir, coibir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Este artigo está estruturado da seguinte forma: contextualizado a violência contra a mulher no Brasil: desigualdade de gênero e suas relações; políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher; demandas registradas na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI) de Várzea Grande-MT; Mulheres vítimas de violência intrafamiliar atendidas pelo CREAS e Casa de Amparo de Várzea Grande-MT; Violência contra a mulher: Serviço Social da Clínica Integrada e sua articulação com as Políticas Públicas de Segurança e Assistência Social, bem como expor seus dados.

Desta forma, a pesquisa é de relevância social e acadêmica, pois, foi realizada sob a ótica das políticas públicas de assistência às mulheres em situação de violência, objetivando que os resultados alcançados possam oferecer reflexões, que seja compartilhado e difundido na sociedade.

1 Metodologia

As abordagens trazidas neste artigo apresenta a evolução social da luta das mulheres pelos direitos no Brasil, discutindo a desigualdade de gênero e o movimento feminista no cenário brasileiro, sobretudo em compreender às diferentes formas de violência, os conceitos defendidos por diferentes autores (as) e refletir criticamente sobre a Lei Maria da Penha Nº 11.340/2006, no contexto da mulher em situação de violência, sendo esta, reflexo da desigualdade de gênero. Ressalta-se o caráter exploratório da pesquisa, pois possibilita a aproximação do real, que conforme Gil (2002, p. 41), “As pesquisas exploratórias têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou construir hipóteses”.

Abordou-se a pesquisa qualitativa, considerando o interesse direcionado à busca das características essenciais do fenômeno em estudo, Goldenberg (2004, p. 49) pontua que, “os dados da pesquisa qualitativa objetivam uma compreensão profunda de certos fenômenos sociais apoiados no pressuposto da maior relevância do aspecto subjetivo da ação social”.

Assim, a necessidade deste estudo se dá pela urgência em compreender os fenômenos sociais no âmbito da violência contra a mulher, discutida e refletida através dos atendimentos realizado pelo Serviço Social da Clínica Integrada UNIVAG, no período de 2017 a 2018, da observação, análise institucional, levantamentos teóricos e documentais, e crítica da realidade. Sob esse prisma que o estudo se desenvolveu, a partir da crescente demanda das usuárias na busca pelos serviços da instituição. Apoiada nesta afirmativa foi possível à luz do conhecimento teórico circunscrever a relação teórico-prática através das dimensões, ética, técnica e política aos quais possibilita desvelar a realidade, considerando as condicionalidades

e determinações da vida social das mulheres. Assim, possibilitou caracterizar os tipos de violência sofrida pelas vítimas, desenvolver a articulação socioinstitucional entre as usuárias da Clínica Integrada e a rede de enfrentamento a violência contra a mulher, atrelada a DEDMCI, refletir criticamente acerca da luta das mulheres e a igualdade de gênero, como também a efetividade da Lei Nº 11.340/06 - Maria da Penha.

A interpretação do real é um processo complexo e contraditório e a realidade de um fenômeno não se manifesta de imediato aparente, é necessário desvendá-lo. Portanto, a escolha metodológica ofereceu as possibilidades para que de fato ocorra essa aproximação. A abordagem é do tipo qualitativa, de caráter exploratório explicativo, utilizando dados quantitativos. O método dialético na pesquisa qualitativa valoriza a contradição dinâmica do fato observado, as posições contraditórias entre o contexto em sua totalidade e a parte, realidade do sujeito, com o propósito de descobrir o significado das ações e das relações que se ocultam nas organizações sociais (CHIZZOTI, 2001).

As técnicas utilizadas na coleta de dados foram à pesquisa documental e de campo com a aplicação de questionário semiestruturado com perguntas abertas e fechadas que contribuiu para tabulação, sistematização e análise dos dados. Ressalta-se que o questionário aplicado às entrevistadas foi acompanhado do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para que este seja respaldado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, dado tanto o sigilo profissional, quanto a cientificidade da produção, contemplado pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) Nº 466/12 ao aprovar as normas que regulamentam as pesquisas que envolvem seres humanos.

A pesquisa exploratória na área social de abordagem qualitativa possibilitou a interpretação do real e o desvelamento do contexto da violência contra a mulher, seus significados, conceitos e direcionamentos junto às políticas públicas garantidoras do acesso aos direitos sociais e humanos, alinhado ao poder judiciário na integridade física, moral, sexual, patrimonial e psicológica da mulher vítima da violência.

2 Contextualizando a violência contra a mulher no Brasil: desigualdade de gênero e suas relações

A violência contra a mulher deve ser vista em sua complexidade e multidimensionalidade. A desigualdade de gênero pode ser compreendida como organização concreta da vida social na relação de poder entre os sexos, nas suas mais diversas formas de interação humana. É um dos meios utilizados para analisar a relação entre a subordinação da mulher e a mudança social e política. Assim,

O conceito de gênero e de relações de gênero é utilizado no sentido de dar ênfase ao caráter social, cultural e relacional das distinções baseadas no sexo, visando superar o determinismo biológico, ressaltando sua dimensão histórica. Ou seja, visa a desmistificar papéis e qualidades construídas socialmente, mas “naturalmente” atribuídas às mulheres e aos homens, gestadores das desigualdades de gênero. Essa construção, sendo social e histórica, deve ser analisada dentro da dimensão econômica e cultural, uma vez que essas relações de gênero são determinadas relativamente a essas dimensões. (CISNE, 2004, 56).

Com base nesta afirmativa, Alvarez acrescenta (1997, p.15);

O gênero de um ser humano é o significado social e político, historicamente, atribuído ao seu sexo. Nascemos machos ou fêmeas, porém somos feitos como um homem ou uma mulher. E o processo de fazer homens e mulheres é então histórica e culturalmente variável; conseqüentemente, pode ser modificado através da luta política e das políticas públicas (ALVAREZ, 1997, p.15).

A violência de gênero foi decorrente, em grande medida, das funções e expectativas atribuídas à mulher, como: tarefas domésticas, a maternidade, o cuidado com os filhos, a fragilidade, a docilidade, a ternura, enfim o confinamento ao espaço doméstico e a subordinação ao homem.

Diferentemente do homem, ao qual, detentor de todos os direitos e liberdades, caberia o espaço público, a coragem, o conhecimento, a força, a virilidade, o controle, à mulher restou à subjugação, a obediência, a opressão, o confinamento, formas de violência sofridas pelas mulheres ao qual perpassam todas as camadas sociais, idades, etnias, religiões e nacionalidades.

Nesta perspectiva, a violência contra a mulher é definida:

Como uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens, que causaram a dominação da mulher pelo homem, a discriminação contra a mulher e a interposição de obstáculos contra seu pleno desenvolvimento. Trata-se de um dos dispositivos sociais estratégicos de manutenção da subordinação da mulher em relação ao homem. (RANGEL, 1999, p. 30).

A violência contra a mulher manifesta à demonstração de poder dos homens e a ideia de que as mulheres são objeto de posse. É uma forma de reproduzir e manter o machismo e de dizer que a mulher é inferior. Saffioti define gênero como um modo primeiro de significar as relações de poder, constituindo uma dimensão decisiva da organização da igualdade e desigualdade, isso é, “as relações de poder exprimem-se primordialmente através das relações de gênero” (SAFFIOTI, 1992, p. 197).

Nesse sentido, a divisão sexual é potencializada pelo modo de produção capitalista, sob a ótica do patriarcado onde se dá as relações desiguais de dominação e exploração de um

sexo sobre o outro, conforme Cisne (2012, p. 156) este conceito está [...] “diretamente relacionado, às relações de dominação, opressão e exploração masculinas no controle do corpo e da vida das mulheres”. [...]. É, portanto, no interior das relações de desigualdade de gênero que nasce a “violência”.

Nos diferentes contextos históricos, sociais e culturais houve pouca visibilidade pública para a questão da violência contra a mulher, ficando confinada aos espaços domésticos, justamente pelas relações de dominação-subordinação entre homens e mulheres. Porém, principalmente com o surgimento e fortalecimento dos movimentos de mulheres em defesa de seus direitos e mudança das situações de subordinação de gênero, a violência começa a ser discutida e a ganhar maior visibilidade no Brasil.

Em afirmação e reconhecimento dos direitos das mulheres, a Lei Maria da Penha de (2006) vem para reafirmar os compromissos firmados na Constituição Federal de 1988, na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1979), dispondo sobre a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de medidas de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência. Conforme o Art. 5 da Lei Maria da Penha, configura violência doméstica e familiar contra a mulher “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial”, que ocorra na unidade doméstica - com ou sem vínculo familiar; no âmbito da família - enquanto comunidade de indivíduos que são ou se consideram aparentados; ou em qualquer relação íntima de afeto. (Lei 11.340/06).

A violência contra a mulher é um problema grave que traz sequelas para o seu bem-estar físico, social e emocional. O Artigo 7º da Lei Maria da Penha (2006) trata das formas de violência doméstica ou familiar contra a mulher, sendo: violência física: qualquer conduta que ofenda a sua integridade corporal; violência psicológica: qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição de autoestima ou lhe prejudique ou perturbe seu pleno desenvolvimento, saúde psicológica ou autodeterminação. Ou seja, qualquer dano emocional, de humilhação ou ridicularização; violência sexual: qualquer violência que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça ou uso da força, que impeça de usar meio contraceptivo, que induza a comercializar ou utilizar sua sexualidade, que a force ao aborto, matrimônio ou à prostituição; violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e

direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades e a violência moral: conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

No sentido de prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, considerando a Lei Maria da Penha, as mulheres vítimas de violência podem acionar os órgãos de proteção, para a efetivação de seus direitos junto às Delegacias Especializadas através do registro de ocorrências, e quando necessário, solicitar a aplicação das Medidas Protetivas, para que o agressor se afaste da vítima, e sejam tomadas as devidas medidas penais impedindo que se perpetue a violência. Diante desta problemática, as políticas públicas representam uma ponte a ser construída no enfrentamento a violência contra as mulheres, buscando efetivar os seus direitos de forma emancipatória.

3 Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher

As políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher visa garantir o atendimento humanizado, através de estratégias de prevenção e de intervenções que garantam a efetiva proteção de seus direitos, considerando o atendimento psicossocial viabilizado pelas políticas públicas intersetoriais que dê condições as vítimas o seu enfrentamento e as tornem protagonistas de sua própria história.

Conforme perspectiva partilhada por Teles e Melo (2003) “as políticas públicas representam um importante instrumento de transformação social e implementação da igualdade de gênero”. Assim sendo, é necessário que a violência contra a mulher seja discutida e refletida como um fenômeno multifacetado, sendo de fundamental importância que a sociedade civil tenha uma atenção especial a esta problemática social atuando de forma transversal com os órgãos públicos, propiciando um despertar da cidadania e equidade com o acesso as políticas públicas.

As políticas públicas garantem a todos os cidadãos, independente de sexo, raça ou nível social a garantia de direitos, e tem como marco legal a Constituição Federal de 1988, onde são implementadas ações de proteção social, na área da Saúde, Assistência Social e Previdência Social conhecida como tripé da Seguridade Social. Direitos esses, conquistados através dos movimentos sociais na década de 1970, onde o movimento feminista teve uma grande contribuição na formulação de políticas públicas que viessem contemplar o gênero feminino, a igualdade de gênero e a superação de todos e quaisquer tipos de discriminação em busca de uma sociedade mais justa, democrática e com direitos garantidos.

Contribuindo com esta reflexão, Jobert e Muller, (*apud* Cruz, 2012), consideram que toda ação do Estado é uma política pública, na medida em que se responsabiliza por um

problema e este passa ser foco de sua ação ou atuação. No entanto, embora o Estado seja a autoridade central, ele não desempenha sua função isolada dos demais atores da sociedade, que contribuem no percurso das intervenções de forma autônoma (CRUZ, 2012).

Assim sendo, as políticas públicas possibilita a superação das desigualdades através do efeito sinérgico entre os diversos atores sociais (Estado, sociedade, organizações públicas e privadas), setores e saberes no intuito de promover o desenvolvimento social e ampliação dos direitos sociais com o acesso as políticas públicas de enfrentamento a violência de gênero.

Pois, o reflexo da violência contra a mulher é multidimensional deixa marcas profundas na estrutura social, política, econômica e cultural, requerendo o fortalecimento da relação intersetorial e políticas públicas de prevenção e combate a violência. Neste sentido, a intersetorialidade remete,

[...] ao conceito/ideia de rede, cuja prática requer articulação, vinculações, ações complementares, relações horizontais entre parceiros e interdependência de serviços para garantir a integralidade das ações. Finalmente, o contexto da intersetorialidade estimula e requer mecanismos de envolvimento da sociedade. [...] (Brasil, 2009b, p. 193).

A intersetorialidade permite considerar a mulher em sua totalidade, olhando os aspectos individuais e coletivos, por isso a importância da participação da sociedade junto à rede de enfrentamento a violência contra a mulher que promova a construção do respeito e igualdade nas relações de gênero.

Em prol de combater a violência contra a mulher e propiciar o protagonismo das vítimas, contamos com as políticas públicas que trabalham em rede com objetivo de coibir, proteger e erradicar essas expressões da questão social, cada vez mais presente na sociedade em particular, no município de Várzea Grande-MT, através do atendimento realizado pela (DEDMCI), (CREAS), Casa de Amparo e Serviço Social da Clínica Integrada UNIVAG. Esses dispositivos contemplam estratégias de enfrentamento a violência contra a mulher através do atendimento especializado as vítimas de violência que garantam a construção da autonomia das mulheres, os direitos humanos e a reconstrução de sua história.

Assim, a rede de enfrentamento à violência contra a mulher constitui uma importante estratégia no que diz respeito à atuação articulada entre as instituições, serviços e comunidade com o objetivo de efetivar políticas públicas e sociais de combate, prevenção, assistência e garantia de direitos. Portanto, o enfrentamento à violência compreende ações preventivas, culturais e educativas para a desconstrução de modelos estereotipados, advinda de uma cultura de submissão a que a mulher foi subjugada por décadas, e se propaguem na sociedade os valores éticos que as valorizem em sua dimensão subjetiva e social.

A rede de atendimento por sua vez, refere-se ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores em especial da Assistência Social, segurança pública e da saúde, com o objetivo de garantir a ampliação, integralidade e o atendimento humanizado, através de serviços não especializados e serviços especializados de atendimento à mulher. O primeiro constitui a porta de entrada da mulher na rede, seja pelo acesso a hospitais, delegacias comuns, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Defensoria Pública e Ministério Público.

A partir da criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram fortalecidas, pois passam a incluir ações integradas, como: criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública (BRASIL, 2011, p. 07).

Neste sentido, os serviços especializados referem-se a atendimentos exclusivos a mulher em situação de violência, a exemplo da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso de Várzea Grande-MT, fazendo valer o direito da mulher previsto na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Para Pasinato e Santos (2008, p. 34), as Delegacias da Mulher “constituem ainda a principal política pública de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres”, dadas as sequelas da violência doméstica o Estado reconheceu a violência não como um problema de ordem privada, mas que deve ser enfrentada através de ações públicas na área de segurança com atendimento de equipe multidisciplinar a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde.

3.1 Demandas registradas na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI) de Várzea Grande-MT

No tocante às políticas públicas a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso De Várzea Grande-MT – (DEDMCI), é uma política pública de segurança voltada para o âmbito preventivo e de combate à violação dos direitos das mulheres no que diz respeito a ações preventivas, através de palestras educativas que visam romper com a intolerância e o preconceito de gênero de forma com que a sociedade não seja mais conivente com tal ato, enquanto ao combate da violência doméstica está diretamente ligado à questão de se fazer cumprir o que está na Lei Maria da Penha (11.340/06) com ações punitivas aos agressores.

As terminologias postas no Quadro 1 estão apresentadas de acordo com os registros da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI) de Várzea Grande-MT, conforme dados disponibilizados para a pesquisa. Abaixo, estão os tipos de violência mais frequente nas ocorrências registradas conforme cada período.

Quadro 1 – Configurações da Violência Contra a Mulher conforme a DEDMCI.

Física: Lesão corporal - vias de fato.
Psicológica: Ameaça - tortura submetendo alguém a sofrimento físico ou mental.
Moral: Calúnia, injúria, injúria real, injúria mediante preconceito, importunação ofensiva ao pudor.
Sexual: Assédio sexual, estupro, estupro tentado, estupro de vulnerável, ato obsceno, violação sexual mediante fraude.
Patrimonial: Perturbação do trabalho ou sossego alheio.
Outros: Maus tratos, homicídio doloso, constrangimento ilegal.

Fonte: DEDMCI, Várzea Grande-MT, 2018.

O registro de denúncias via Política Pública de Segurança através da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI) de Várzea Grande-MT, apresenta as principais ocorrências envolvendo vítimas femininas de 18 a 59 anos de idade, no período de 2016 a 2018. Em 2018, foi registrado de Janeiro a Abril 1.386 ocorrências na Delegacia, o que representa um elevado índice de mulheres vítimas de violência no primeiro semestre deste ano. A política de pública de segurança tem sido referência em órgãos de defesa para denúncia de vítimas de violência dos mais variados tipos: física, psicológica, moral, patrimonial, sexual entre outros relatados pelas mulheres, evidenciados no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2 – Tipos de violência sofrida entre 2016 a 2018.

Ano	Física	Moral	Psicológica	Patrimonial	Sexual	Outras
2016	24%	19%	52%	1%	1%	3%
2017	23%	21%	50%	1%	1%	4%
2018 (Jan/Abr)	19%	27%	48%	2%	1%	3%

Fonte: DEDMCI, Várzea Grande-MT, 2018.

Entre os tipos de violências mencionados pelas mulheres atendidas entre 2016 a 2018 constatam que a violência psicológica continua crescente, conforme os registros de denúncias

realizado pela DEDMCI de Várzea Grande-MT, considerando a análise comparativa dos anos de referência (2016, 2017 e 2018) denota-se que, mesmo com uma pequena redução a violência psicológica ainda é a mais evidenciada, tendo registrado em 2016 o percentual de 52%, em 2017 50% e de janeiro a abril de 2018 já somam 48% de denúncia na delegacia, o que demonstra que a violência psicológica além de ser umas das mais destrutivas ainda é a mais denunciada pelas mulheres.

A violência psicológica impetrado contra a mulher causa danos emocionais, controla as atitudes da mulher impedindo de ter posturas autônomas. De acordo com Hirigoyen (2006, p. 42-43) a violência psicológica é negada pelo agressor, bem como pelas testemunhas, que nada veem o que faz a própria vítima duvidar daquilo que a magoa tão profundamente. Nada vem lhe dar provas da realidade do que ela sofre. É uma realidade “limpa”. Nesse estágio, nada é visível. [...]. Logo, nos remete a uma das piores formas de violência, pois, não deixa marcas no corpo, mas afeta profundamente o emocional da mulher, causando dano irreversível à saúde psicológica da vítima.

3.2 Mulheres vítimas de violência intrafamiliar atendidas pelo CREAS e Casa de Amparo de Várzea Grande-MT

O CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma política pública estatal instituída pelo Sistema Único de Assistência Social, cuja função compreende desenvolver serviços especializados de caráter continuado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, 2011).

O serviço especializado pelo CREAS garante proteção social a mulher vítima de violência, através da promoção de serviços, articulação, inclusão de indivíduos e famílias em situação de violação de direitos. Garantindo por meio de acolhimento/atendimento psicológico e social, orientação, encaminhamento, fortalecimento de vínculos familiares e sociais que possibilite buscar a superação da situação de violência, e o resgate de sua cidadania.

Assim, para que as mulheres possam fazer a denúncia ou saírem da situação de violência doméstica, é fundamental viabilizar o acesso às políticas públicas, no tocante a área da Política de Assistência Social, é preciso incluir as mulheres em situação de violência nos programas sociais. Nesta área, o profissional de Serviço Social também atua na formulação, execução e gestão de políticas públicas e sociais.

Em relação ao cenário da violência doméstica e familiar contra a mulher, tem-se através do painel da Vigilância Socioassistencial de Mato Grosso, dados compilados do Registro Mensal de Atendimento (RMA) do CREAS, no período de janeiro a dezembro de 2017. Este tem por objetivo auxiliar no monitoramento, avaliação e planejamento das ações da Política de Assistência Social nos municípios de Mato Grosso, o que favorece uma melhor visualização do volume de atendimentos e demandas para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados aos usuários e população, sobretudo no que se apresenta no município de Várzea Grande-MT.

Neste sentido, os dados do RMA (2017) demonstra que 87% das mulheres vítimas de violência intrafamiliar, encontram-se na faixa etária de 18 a 59 anos, por conseguinte, idosas de 60 anos ou mais com 13%. A pesquisa revelou que 33 mulheres ingressaram no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) em Várzea Grande-MT, o que representa um serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias em situações de ameaça, vulnerabilidade e risco social ou violação de direitos.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais compreende: atenção e orientação direcionadas na promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e no fortalecimento da proteção social das famílias, considerando o conjunto de expressões da questão social que as colocam em situações de risco pessoal e social.

Neste cenário, as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, utiliza-se da Medida Protetiva⁵, sendo encaminhadas à Casa de Amparo de Várzea Grande-MT, cujo serviço de proteção é direcionado ao acolhimento humanizado de mulheres e filhos em situação de vulnerabilidade e risco social, devido à violência praticada pelos seus companheiros. Faz parte de um serviço público ofertado às vítimas após ter denunciado seus agressores, por medo de novas agressões solicitam medidas protetivas no ato da denúncia. As vítimas são encaminhadas para a Casa de Amparo com total sigilo e segurança, aos quais recebem apoio da equipe multidisciplinar com atendimento psicossocial, médico, encaminhamento jurídico, transporte, alimentação e moradia enquanto for necessário, também são ofertados cursos e atividades com objetivo de estimular o fortalecimento de vínculos familiares, com a perspectiva de despertar sua valorização e o respeito mútuo.

É imprescindível que a articulação em rede seja efetivada para garantir que mulheres vítimas de violência doméstica, não sejam submetidas às condições degradantes, violando seu

⁵ De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), estão elencadas em seus artigos 22, 23 e 24, as medidas protetivas de urgência.

direito a liberdade humana e sexual diante de uma sociedade machista. Vejamos a seguir, os dados das mulheres acolhidas após a denúncia e medida protetiva, período de 2016 a 2018.

Quadro 3 – Casa de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (CAMVVD) de Várzea Grande-MT.

Ano	Nº de Mulheres	Tempo de Permanência (CAMVVD)	Com Filhos (CF) Sem Filhos (SF)
2016	43	De 1 dia à 2 meses	13 mulheres (CF) 30 mulheres (SF)
2017	52	De 1 dia à 1 mês e 13 dias	20 mulheres (CF) 32 mulheres (SF)
2018 (Jan/Jul)	21	De 1 dia à 3 meses e 22 dias 1 mulher permanece (CAMVVD)	5 mulheres (CF) 14 mulheres (SF) 02 mulheres gestantes

Fonte: (CAMVVD) de Várzea Grande-MT, 2016, 2017, 2018.

Os dados compilados demonstram o número de mulheres acolhidas na Casa de Amparo de Várzea Grande, em 2016 foram recebidas 43 mulheres, 13 mulheres com filhos e 30 mulheres sem filhos, aos quais permaneceram na casa de 1 dia a 2 meses. Em 2017 a casa acolheu maior número de vítimas de violência sendo 52 mulheres, 20 mulheres com filhos e 32 mulheres sem filhos, já o tempo de permanência delas na casa foi menor em comparação ao ano anterior. No ano de 2018 a casa de amparo recebeu 21 mulheres de janeiro a abril, sendo 5 mulheres com filhos, 14 mulheres sem filhos, 02 gestantes e uma mulher permanece na casa, em análise comparativa com os anos de 2016/2017, o quadro demonstra que no ano de 2018 as mulheres permaneceram mais tempo na casa.

A Casa de Amparo faz parte da política pública de Assistência Social, constituindo um importante elo no que diz respeito ao enfrentamento a violência contra a mulher através da articulação dos setores, saberes e serviços. Deste modo, cada agente é representado por um “fio” que se entrelaçam e forma uma rede ampla de serviços socioassistenciais, viabilizadas pelo acesso as políticas públicas, contribuindo para que as mulheres possam denunciar e sair da situação de violação ao qual se encontram.

O território várzeagrândense conta também com os serviços da Clínica Integrada UNIVAG na oferta de serviços de saúde que integram a rede de enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher, no atendimento multidisciplinar e humanizado. Sendo fundamental na área da Saúde, desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares voltadas para discussão da violência doméstica como um problema de saúde pública.

3.3 Violência contra a mulher: Serviço Social da Clínica Integrada e sua articulação com as Políticas Públicas de Segurança e Assistência Social

A Clínica Integrada UNIVAG está inserida no âmbito da saúde, atuando de forma intersetorial e transversal com as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Segurança Pública com vistas ao atendimento das demandas a elas inerentes.

Nesse sentido, a intersetorialidade desafia os profissionais desempenharem suas atribuições e competências de forma articulada com setores e saberes diversos, aos quais permite vislumbrar as realidades distintas com um olhar atento às necessidades, reconhecendo suas particularidades, condicionalidades e determinações da vida social das mulheres atendidas na Clínica Integrada UNIVAG junto ao Serviço Social, o que possibilitou acionar os saberes intrínsecos a cada profissão e de outras políticas públicas que atenda as múltiplas faces da realidade social vivenciada pelas vítimas de violência.

O Serviço Social da Clínica Integrada UNIVAG mantém sua perspectiva crítica da formação profissional, em enriquecer a relação entre alunos (as) estagiários (as) e pacientes em um processo de desenvolvimento de competências profissionais no atendimento a comunidade local, sobretudo em capacitar na perspectiva crítica e reflexiva que atenda às necessidades humanas e sociais, proporcione o atendimento de qualidade na área da Saúde, pautado na dimensão interventiva e investigativa da profissão, sobretudo no desenvolvimento de pesquisas que respondam à questão social.

O espaço possibilita a construção de saberes interdisciplinar e interprofissional através de trabalhos em equipe, negociação de tomadas de decisões, compromisso na solução de problemas, possibilitando aos pacientes atendimentos em diversas áreas no que diz respeito ao tratamento de sua saúde, conhecendo a realidade, tendo em troca o conhecimento para o alunado da instituição articulado à comunidade e a rede sócioassistencial de Várzea Grande-MT.

Desta forma, o Serviço Social compõe uma articulação em rede para viabilizar o acesso do usuário as Políticas Públicas, tais como: CRAS, CREAS, Casa de Amparo e Segurança representado pela DEDMCI, buscando promover uma sociedade que reflita sobre as funções estabelecidas para mulheres e homens, sobre a desigualdade de gênero, os direitos humanos e a violência contra a mulher.

A partir da demanda de vítimas de violência doméstica através da observação, escuta qualificada, avaliação social das usuárias atendidas pelo Serviço Social da Clínica Integrada UNIVAG, junto à rede sócio territorial, alinhados aos instrumentais teórico-práticos, buscando a compreensão desse fenômeno que tem atingido a vida de muitas mulheres.

Assim sendo, o exercício profissional do (a) assistente social está respaldado pela Lei de Regulamentação da profissão Nº 8.662/93, pelo Código de Ética profissional de 1993, nas Diretrizes Curriculares de 1996, contempladas pela ABEPSS e o conjunto CFESS/CRESS, que estabelece um conjunto de princípios e conteúdo para a formação profissional com base no curriculum pleno que possibilita ao mesmo, uma apreensão crítica da realidade através das competências ética, técnica e política que materializa o compromisso da profissão com a defesa intransigente dos direitos dos usuário/as.

O Serviço Social a partir das suas referências históricas e políticas trabalha de forma articulada com a rede intersetorial, junto às mulheres vítimas de violência doméstica na tentativa de fortalecer e refletir sobre a violação de direitos humanos e sexuais das mulheres, decorrente de um trabalho de planejamento e articulação junto a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso de Várzea Grande, CREAS e Casa de amparo.

O desafio diante da instituição na formação do grupo de mulheres está posto, esta articulação pretende redefinir novas estratégias para multiplicar as vozes no enfrentamento a violência contra a mulher, tanto no âmbito da Clínica Integrada UNIVAG, quanto da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e das Políticas Públicas, profissionais da saúde, e da rede sócioterritorial.

A realidade evidenciada na pesquisa a partir da demanda do Serviço Social da Clínica Integrada UNIVAG junto à instituição que compõe a Rede de enfrentamento a violência contra a mulher, considerando o período de 2017 a 2018, tem-se os dados sistematizados a partir de ações desenvolvidas na pesquisa. Em primeiro lugar os dados das pacientes vítimas da violência atendidas pelo Serviço Social da Clínica Integrada; em segundo dos dados notificados pela Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso (DEDMCI) de Várzea Grande-MT, terceiro refere-se aos atendimentos realizados pelo CREAS e Casa de Amparo.

A leitura dos dados a seguir foi analisada a partir do atendimento do Serviço Social da Clínica Integrada UNIVAG com 27 mulheres vítimas de violência do período de 2017 a 2018, ao qual demonstrou que entre as modalidades de violência: patrimonial, sexual, moral –, a violência física e psicológica se sobrepôs as demais, com o percentual de 57% a violência física e 43% a violência psicológica. De acordo com Saffioti, (1997, p.50) a violência Psicológica [...] “é considerada de maior gravidade, pois agride a própria identidade da mulher, afetando a sua saúde mental e orgânica, destruindo sua autoestima, deixando sequelas graves, as quais muitas vezes incuráveis”. Este tipo de violência prejudica profundamente o

desenvolvimento e a autodeterminação, pois ela fragiliza e impede que a mulher perceba que se encontra em uma situação de violência e opressão.

É importante destacar que muitas mulheres não reconhecem estar vivendo em situação de violência. Vieira (2008) considera “que a vergonha e o medo de falar claramente surgem do fato de coabitarem com esta violência, produzindo na mulher um silêncio sobre a violência sofrida e praticada”. Assim, pode-se considerar o desconhecimento da violência, medo, estigma, ou mesmo a relação patriarcal ainda existente na sociedade atual, como forma de velar a realidade.

Quanto ao fator econômico/renda, 37% afirmaram receber um salário mínimo e 13% recebe inferior a um salário mínimo, conforme os estudiosos a violência está presente em todas as classes sociais, independente da condição social. Os autores Knippel e Nogueira (2010) afirma que a violência doméstica contra a mulher ocorre em todas as classes sociais, a violência, não é averiguada somente nas classes mais baixas da população. Essa afirmativa se fundamenta na própria relação de poder que ampara toda a teoria da violência doméstica contra a mulher, ficando mais aparente em umas do que em outras.

No contexto permeado de violência e opressão, se faz necessário estabelecer novas relações sociais que permita construir uma nova sociabilidade humana pautada na igualdade e liberdade plena. Conforme Cisne (2008, p.93-94) a emancipação humana visa [...] “garantir condições estruturantes que possibilitem aos indivíduos a sua autodeterminação como sujeitos de sua história, como portadores do poder de tomada de decisão consciente sobre as suas vidas e os seus desejos”. Dito isso, a emancipação garante que os sujeitos faça suas escolhas de forma consciente, e possa desta maneira, sair da situação de violação ao qual se encontram, buscando os órgãos que compõem a rede de enfrentamento a violência contra a mulher, através do acesso aos equipamentos de enfrentamento que permita as mulheres reconstruir uma nova história a partir da garantia dos direitos humanos e sociais.

Considerações Finais

A aproximação da realidade social e dos processos sociais possibilitou o reconhecimento de todas as nuances que compõem a dinâmica social das mulheres vítimas de violência, das múltiplas determinações sóciohistorica e ideopolitica que contribuem para o conhecimento e desvelamento da realidade. Desse modo, cabe aos profissionais de Serviço Social entender os aspectos determinados e a necessidade de mediações, gerando assim um reconhecimento de sua prática a partir de novas formas de pensar a vida cotidiana da população atendida, tendo em vista seus limites e possibilidades, para que possa desta

maneira lutar pela efetivação dos seus direitos através do acesso as políticas públicas e sociais, fazendo valer a dignidade, equidade e justiça social.

Nesse sentido, este estudo procurou trazer em debate, as políticas públicas que visam o enfrentamento à violência contra mulher com articulações intersetoriais que possibilitam efetivar os direitos humanos através dos equipamentos de Segurança Pública (Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança e Idoso de Várzea Grande) Assistência Social representado pelo (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Casa de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (CAMVVD) de Várzea Grande-MT, e, assim compreende-se a importância da relação intersetorial para o enfrentamento da violência contra mulher, considerando os aspectos subjetivos e sociais como tática na quebra do ciclo da violência vivido pelas mesmas.

Enquanto profissionais, é preciso organizar debates para sensibilizar sobre a violência contra mulher, como também realizar grupos de estudos e diálogos que mobilizem a sociedade frente a esta problemática social, construindo saberes e práticas que viabilizem o acesso aos direitos, que possibilite o protagonismo e a cidadania.

Reafirma a importância das ações intersetoriais, pois propicia a articulação com as políticas públicas de enfrentamento através do trabalho em rede, aumentando a capacidade crítica e reflexiva circunscrita no contexto da Clínica Integrada UNIVAG com as políticas de Saúde, Assistência Social e Segurança no enfrentamento à violência contra a mulher. É nessa relação que o Serviço Social como profissão articuladora, promoverá a interação entre os atores profissionais e os sujeitos envolvidos (usuários), forma essa que contribuirá não somente na transformação do usuário, mas dos demais profissionais envolvidos nessa interventiva, sendo passível de transformação social.

Referências

ALVAREZ, Sônia. Manual Relações de Gênero no ciclo de projetos. **In: BERTOLINE, Vera L; FREITAS, Leana O; OLIVEIRA, Adriana L; QUEIRÓZ, Imar D.** Diversidade e educação: Para começar entender as resistências a promoção dos direitos humanos na escola. Maringá-PR, 2011. Disponível em: <<http://www.sies.uem.br/trabalhos/2011/182.pdf>>. Acesso em: 05/10/2018.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: Gráfica e Editora Brasil Ltda., 2011.

_____. Ministério da Saúde. **In: GROSSI, Patrícia Krieger; PEDERSEN, Jaina Raqueli; VINCENSI Jaqueline Goulart; ALMEIDA, Sônia Maria A. F.** Prevenção da violência contra mulheres: desafios na articulação de uma rede intersetorial. Disponível em:

<https://ddd.uab.cat/pub/athdig/athdig_a2012m11v12n3/athdig_a2012m11v12n3p267.pdf>. Acesso em: 07/10/2018.

_____. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão.** - 10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

_____. **Lei Maria da Penha - Lei 11340/06.** Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>>. Acesso em: 05/07/2018.

_____. Ministério da Saúde. **Conselho Nacional de Saúde (CNS). RESOLUÇÃO Nº 466, Brasília, 2012.**

_____. **Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República, Brasília-DF: Coleção - Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>. Acesso em: 12/11/2018.

CISNE, Mirla. Serviço Social: Uma profissão de mulheres para mulheres-Uma análise crítica da categoria gênero na histórica “feminização” da profissão. **In: INÁCIO, Elisangela de Oliveira.** Gênero e violência contra a mulher: um estudo à luz das Assistentes Sociais que atuam em um Centro de Referência da Mulher. São Luis-MA, 2015. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/genero-e-violencia-contra-a-mulher-um-estudo-a-luz-das-assistentes-sociais-que-atuam-em-um-centro-de-referencia-da-mulher.pdf>>. Acesso em: 17/10/2018.

_____. Gênero e Patriarcado: uma relação necessária para o feminismo. **In: GRACINDO, Aline Macêdo Câmara; SOARES, Camila Mesquita.** A violência contra a mulher não é só mais uma violência. É Violência de gênero. Rev. Includere, Mossoró, ed. Especial, 2015. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/45215221-A-violencia-contra-a-mulher-nao-e-so-mais-uma-violencia-e-violencia-de-genero.html>>. Acesso em: 17/10/2018.

_____. Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. **In: SOARES, Giovana Maria Tossige Quaresma.** Políticas Sociais, gênero e cidadania no Brasil: Alguns apontamentos e tendências. Disponível em: <<http://www.cress-mg.org.br/hotsites/Upload/Pics/fa/fadc110a-d524-4264-b501-64c770d366b2.pdf>> Acesso em: 17/10/2018.

CHIZZOTTI, Antônio. Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. **In: Villar, Véra Lúcia Carvalho.** Formação em Serviço Social: a implantação do curso em universidades públicas federais do Rio Grande do Sul. Porto Alegre-RS, 2015. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/7357/1/000470061-Texto%2bCompleto-0.pdf>>. Acesso em: 24/06/2018.

CRUZ, Verônica. Estado regulador e políticas públicas. **In: RODRIGUES, Simone Maria de Melo.** Violência contra a mulher e estratégias para seu enfrentamento: uma revisão bibliográfica. Vitória, 2013. Disponível em: <www.catolica-es.edu.br/fotos/files/VIOLENCIA%20CONTRA%20A%20MULHER%20E%20ESTRATEGIAS.pdf>. Acesso em: 05/10/2018.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. **In: Grande, Jefferson Fernando; BEUREN, Ilse Maria.** Abordagens da controladoria em livros publicados no BRASIL, 2008.

GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais, 2004. **In: ZANDOMENIGHI, Renata Aparecida.** Uma História acerca da Constituição do Curso de Graduação em Matemática da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP). Disponível em: <https://www.ufjf.br/ebrapem2015/files/2015/10/gd7_Renata_Zandomenighi-A2.pdf>. Acesso em: 24/06/2018.

HIRIGOYEN, M. F. A violência no casal: da coação psicológica à agressão física. **IN: MOREIRA, Virginia; BORIS, Georges Daniel Janja Bloc; VENÂNCIO, Nadja.** O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos, 2011. Disponível <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v23n2/a21v23n2.pdf>>. Acesso em: 05/07/2018.

KNIPPEL, Edson Luz. NOGUEIRA, Maria Carolina de Assis. Violência Doméstica: A Lei Maria da Penha e as normas de Direitos Humanos no Plano Internacional. **In: Guimarães, Maria do Socorro Miranda.** Violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar e a Lei Maria da Penha: uma revisão bibliográfica. Disponível em: <<https://repositorio.ucb.br/jspui/bitstream/123456789/6651/5/Maria%20do%20Socorro%20Miranda%20Guimar%C3%A3es.pdf>>. Acesso em: 31/05/2018.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília MacDowell. Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil. **In: VASCONCELOS, Tatianne Bandeira; NERY, Inez Sampaio.** A atuação das Delegacias da Mulher como política pública de enfrentamento à violência de gênero. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/42579230-A-atuacao-das-delegacias-da-mulher-como-politica-publica-de-enfrentamento-a-violencia-de-genero.html>>. Acesso em: 05/10/2018.

RANGEL, Olívia Joffily. Violência conjugal contra a mulher, “Narciso acha feio o que não é espelho”. **In: Biella, Janize Luzia.** Mulheres em situação de violência – Políticas Públicas, Processo de Empoderamento e a Intervenção do Assistente Social. Florianópolis-SC, 2005. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial286678.pdf>>. Acesso em: 07/10/2018.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Rearticulando gênero e classe social. **In: COELHO, Marina de Figueiredo.** Feminismo, Gênero e violência contra a mulher: uma análise da produção teórica. Brasília – DF, 2014. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/11637/1/2014_MarinadeFigueiredoCoelho.pdf>. Acesso em: 17/10/2018.

_____. O poder do macho. **In: SILVA; Lucimar Rodrigues.** O trabalho sócio-educativo como uma das estratégias de enfrentamento a violência contra a mulher. Londrina-PR, 2007.

TELES, M. A. de A.; MELO, M. de. O que é violência contra a mulher. **In: CAVALCANTI, Elaine Cristina Tenório; OLIVEIRA, Rosane Cristina de.** Políticas Públicas de combate à violência de gênero a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Revista: RPI, 2017. Disponível em: <<http://revistas.ufcg.edu.br/cfp/index.php/pesquisainterdisciplinar/article/view/194>>. Acesso em: 07/10/2018.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: <http://www.prattein.com.br/home/images/stories/PDFs/Tipificacao_AS.pdf>. Acesso em: 05/06/2018.

VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza. **Fatores de risco para violência contra a mulher no contexto doméstico e coletivo.** Saúde e Soc. São Paulo, 2008.